



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS  
**LEI MUNICIPAL 4579**  
de 17 de janeiro de 2023

**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2558,  
DE 07 DE JULHO DE 2009**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1º.** Fica revogada a Lei Municipal nº 2558, de 07 de julho de 2009, que “autoriza o Poder Executivo a proceder a concessão de direito real de uso de uma área de terras urbanas” à Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE D.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 17 de janeiro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA  
Secretária Geral de Governo